



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 007/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2016

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA – PMP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 04.860. 854/0001-07, sediada na Av. Rua Barão do Rio Branco n.º 55, Bairro Centro, na cidade Prainha, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sra. PATRÍCIA BARGE HAGE**, Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 007/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 012/2015. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 007/2016.

a) Fornecedor **D P DE ALMEIDA - ME**, CNPJ n.º 10.264.826/0001-11, com sede na Trav. Luiz Barbosa n.º 1990, Rodagem, Santarém/PA, CEP: 68.040-420, telefone: (93) 3529-0198, representada por sua proprietária Sra. Deusanira Pessoa de Almeida, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado(na Trav. Agripina de Matos n.º 2106, Caranazal em Santarém/PA, RG n.º 2233130 SSP/PA, CPF n.º 437.587.892-49.

ITEM	PRODUTOS	TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
01	Achocolatado em pó 400 g	15719	2,61	41.026,59
02	Açúcar cristal	19451	2,62	50.961,62
04	Almondegas ao molho 420 g	10121	3,86	39.067,06
05	Arroz tipo 01 polido	18758	2,80	52.522,40
06	Azeite de dendê de 200 ml	3284	2,54	8.341,36
07	Biscoito doce tipo Maria 400 g	7142	3,15	22.497,30
08	Biscoito salgado de 400 g	17150	2,91	49.906,50
10	Carne moída	20000	15,80	316.000,00
13	Charque bovino 500 g	21000	13,95	292.950,00
14	Coloral	3730	4,78	17.829,40
15	Farinha de tapioca	6090	3,28	19.975,20
16	Farinha de trigo	1303	3,28	4.273,84
17	Feijão rajado (marrom)	6984	6,40	44.697,60
18	Flocos de milho	6000	0,93	5.580,00
20	Leite de coco 200 ml	3142	1,59	4.995,78
21	Leite em pó sem sacarose 200 g	40572	3,60	146.059,20
22	Macarrão tipo espaguete 500 g	6428	2,17	13.948,76
23	Margarina 250 g	1025	1,47	1.506,75
24	Milho branco para canjica 500 g	10913	2,07	22.589,91
25	Mistura para mingau	4000	13,75	55.000,00
26	Mistura para risoto de frango com legumes	7000	11,83	82.810,00
27	Mistura para sopa de carne	4000	12,85	51.400,00
28	Óleo de soja refinado de 900 ml	2950	3,93	11.593,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PODER EXECUTIVO

31	Pimenta/cominho pet 100 g	4606	0,78	3.592,68
32	Pó para café 250 g	10561	3,25	34.323,25
34	Salsicha ao molho de tomate	12953	1,88	24.351,64
35	Sardinha em óleo 130 g	13300	2,10	27.930,00
VALOR TOTAL				1.445.730,34

b) Fornecedor **VANUZA M LIRA - ME**, CNPJ n.º 11.273.656/0001-02, com sede na Av. Santa Maria, Centro, Vila Santa Maria do Uruará- Prainha/PA, CEP:68.130-000, telefone: (93) 3582-1158, representada por sua proprietária Sr. Vanuza M. Lira, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada em Rua Santa Maria s/nº, Centro, Santa Maria do Uruará – Prainha/PA – CEP: 68.130-000, RG n.º 279447 SSP/AP, CPF n.º 640.799.022-04.

ITEM	PRODUTOS	TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
3	Alho nº 05 kg	866		
9	Carne bovina com osso (paleta)	20000		
11	Cebola	1661		
12	Cereal pré cozido infantil 230g	4000		
19	Frango congelado	20000		
29	Pá sem osso bovina	20000		
33	Sal iodado	1973		
VALOR TOTAL				752.103,82

c) Fornecedor **ROBERTO DE SOUZA DANTAS**, CNPJ n.º 18.162.911/0001-80, com sede na Trav. 1º de Maio- nº 263, Bairro da Paz, Prainha/PA, CEP:68.130-000, telefone: (93) 984048548, representada por seu proprietário Sr. Roberto de Souza Dantas, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Trav. 1º de Maio- nº 263, Bairro da paz, Prainha/PA – CEP: 68.130-000, RG n.º 4057104 2ª via SSP/AP, CPF n.º 734114852-72.

ITEM	PRODUTOS	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
30	Pão de leite unid. 50g	20.210	0,80	16.168,00

				16.168,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Prainha mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 007/2016.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 007/2016.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PODER EXECUTIVO

3.1 A Prefeitura Municipal de Prainha, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Fundo vigente, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 12 306 0007 2.017 – *Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – FNDE;*
- 3.3.90.30.00 *Materiais de Consumo;*

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/12/2016.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 007/2016 e em consonância com a proposta apresentada no Almojarifado do Fundo Municipal de Educação, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 007/2016.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PODER EXECUTIVO

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 007/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Prainha.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 007/2016.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PODER EXECUTIVO

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 012/2015 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Prainha/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 007/2016 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Prainha a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Fevereiro/PA, 05 de fevereiro de 2016.

PATRICIA BARGE HAGE
Prefeita Municipal

D P DE ALMEIDA - ME
Fornecedor

VANUZA M LIRA – ME
Fornecedor

ROBERTO DE SOUZA DANTAS
Fornecedor